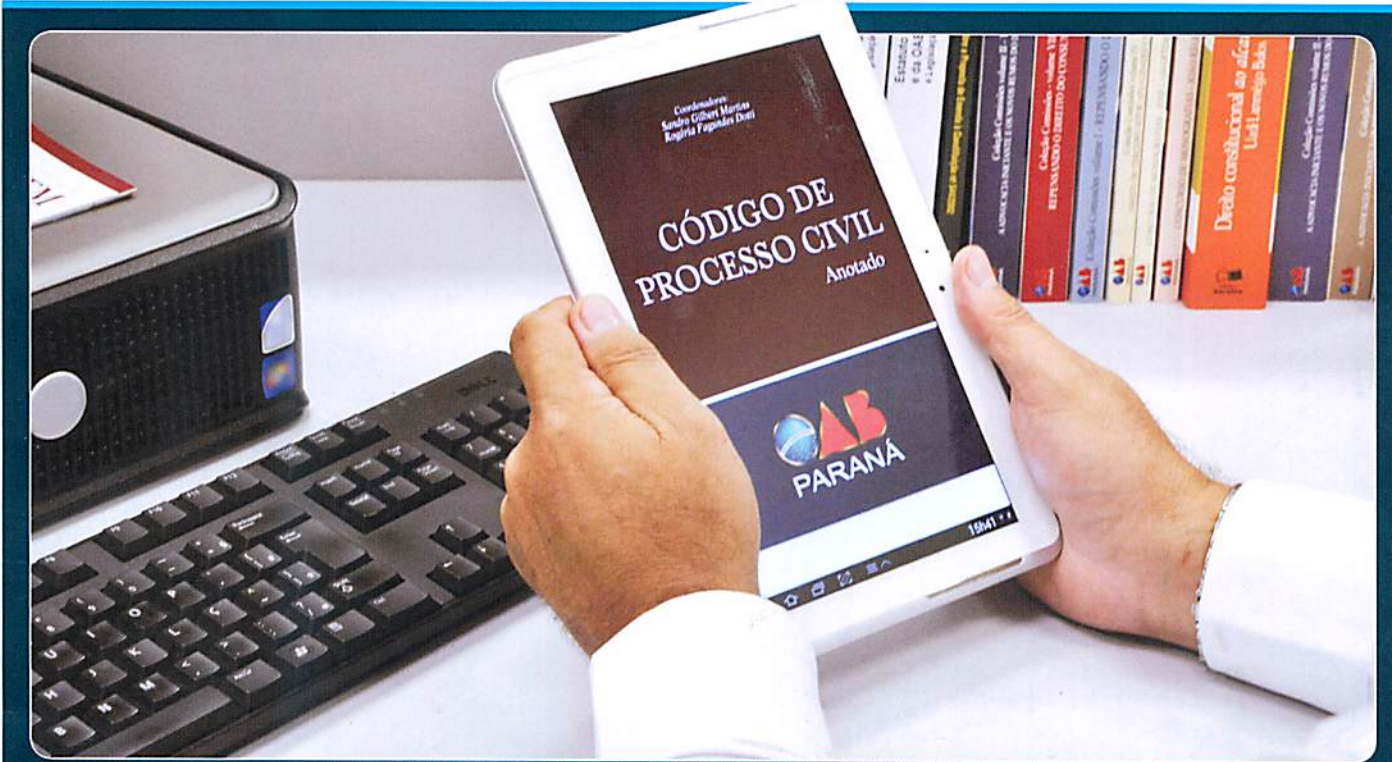


REVISTA DA ORDEM

PUBLICAÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - PARANÁ | NÚMERO 2 | JAN/FEV DE 2014



CPC Anotado é sucesso entre advogados de todo o país

O Código de Processo Civil Anotado, lançado pela OAB Paraná em versão eletrônica, teve 90 mil downloads em dois meses. A obra, inédita no Brasil, constitui uma ferramenta moderna, ágil e confiável para a prática jurídica. O PDF está disponível gratuitamente no site da Seccional. **PÁG. 14**

CONFERÊNCIA ESTADUAL

OAB Paraná prepara-se para o maior evento da gestão. **PÁG 5**



ENTREVISTA

Tércio Lins e Silva faz uma radiografia do sistema penal brasileiro. **PAG. 8**

DIRETAS JÁ

A participação histórica da advocacia paranaense na redemocratização. **PÁG. 20**

Prisão não resolve o problema da segurança

Perturbadora: assim pode ser resumida a entrevista que o criminalista carioca Técio Lins e Silva concedeu ao Jornal da Ordem. Ex-secretário da Segurança do Rio de Janeiro e membro da comissão de juristas encarregados da elaboração do anteprojeto do futuro Código Penal (CP) e sobrinho do lendário Evandro Lins e Silva, ele advoga na área há quase meio século.

Contrário à política indiscriminada de encarceramento que se desenha para o conjunto de normas que deverá substituir as vigentes desde 1940, entende que o problema da lotação do sistema carcerário brasileiro poderia ser sensivelmente aliviado se o que chama de “crimes de bagatela” tivessem extinta a punibilidade a partir do ressarcimento. “Precisamos fazer da prisão uma coisa séria”, diz Técio, que concorda com o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo: “Nossas prisões são medievais”.

A entrevista concedida por Tecio Lins e Silva à Revista da Ordem é anterior à divulgação, no início do ano, das atrocidades ocorridas no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, no Maranhão, mas os fatos confirmaram o posicionamento do criminalista a respeito do sistema carcerário e das prisões brasileiras.



Como o senhor avalia o processo de elaboração do novo Código Penal?

Ele é equivocado na fase atual e, por isso, muito criticado inclusive por mim. Para se ter uma ideia, alguns membros da comissão de elaboração do projeto de lei querem criminalizar o bullying! É uma bobagem porque o problema tem que ser resolvido onde estiver acontecendo. É uma ilusão pensar que o direito penal vá impedir a prática. Outro aspecto diz respeito aos crimes econômicos, em que se pretende aumentar as penas de encarceramento com base em leis estrangeiras ruins. Essa lógica vale, infelizmente, também para os pequenos delitos. O anteprojeto, no geral, tem esse viés encarcerador. Discordo que criminalizar uma conduta para encarcerar seja o caminho.

O que, então, seria adequado?

É preciso repensar a questão dos crimes patrimoniais. Aqui no Brasil, a população carcerária é formada iminentemente por condenados por furto simples. Assim, ajudaria muito no esvaziamento das cadeias se houvesse a extinção da punibilidade a partir da reparação do dano material. Isso facilitaria a vida das pessoas e evitaria o encarceramento desnecessário, que não traz resultado algum para a sociedade ou para o indivíduo.

Haveria outras falhas no projeto de lei?

Infelizmente há mais problemas. O anteprojeto, que teve minha participação, previa a descriminalização do uso de drogas ilícitas em geral, para benefício do usuário. Também o aborto, em certos casos, deixaria de constituir crime. Isso faz parte das melhores coisas do anteprojeto e que, no entanto, foram eliminadas pela comissão do Senado encarregada do projeto de lei.

O que explica mudanças tão radicais?

O relator do projeto, que é um senador (Pedro Taques, do PDT do Mato Grosso) descomprometido com essas questões. Ele joga para a plateia, para agradar o seu público e não se importa com a realidade. Não conta, para ele, a des-



“Ajudaria muito no esvaziamento das cadeias se houvesse a extinção da punibilidade a partir da reparação do dano material”

Não dou mais aulas. Cansei de ser explorado, de ganhar pouco (risos). Mas vejo que os que decidem abraçar a advocacia criminal gostam do que estão fazendo. Tecnicamente, inclusive, são superiores aos de antigamente, são mais estudiosos. Entendo que o início de tudo é a vivência, o entendimento de como se opera aquela realidade, mesmo que o sujeito não venha a se tornar criminalista.

O senhor se refere aos estágios?

Não necessariamente. Quando dava aulas, durante o curso promovia de duas a três visitas às prisões. E a prova de que isso funcionava é que, há algum tempo, encontrei uma ex-aluna. Ela se tornou

graça de meio milhão de pessoas encarceradas - um fato no nosso país. Tudo porque é um fanático, ultraconservador, fundamentalista. Alguém que, apesar de egresso do Ministério Público Federal, é reacionário, retrógrado.

Há chances de o novo CP ser aprovado segundo essas diretrizes?

O processo de elaboração de um novo código é sempre muito doloroso e demorado. Não dá para saber como será esse processo legislativo porque tem muita água pra rolar. O Código Civil, por exemplo, levou 30 anos para se tornar lei.

O que é mais urgente reformar no CP?

É preciso que as penas restritivas de direitos tenham seu papel aumentado, enquanto as privativas de liberdade sejam restringidas. Isso porque 60% dos presos - um exército de desvalidos, famélicos e mal defendidos que cometem crimes de bagatela - poderiam estar em casa, sem que isso mudasse em nada a vida do país. Mas os pares do relator do projeto do novo CP acham que o Brasil prende pouco! Meio milhão de pessoas é pouco? São 300 em cada 100 mil brasileiros, quatro vezes mais que os encarcerados na Alemanha.

Quais as consequências da política carcerária atual e do que se desenha para o novo CP?

O custo social das penas é muito maior que o do delito. É algo a ser debatido com a opinião pública, que precisa ser devidamente esclarecida sobre o quanto demagógica a proposta atual. É o discurso que, à primeira vista, encanta o público pouco esclarecido: o da repressão, que dá mídia. Essas pessoas precisam saber que criminalidade não se combate com o encarceramento e o aumento das penas.

Como atuar para modificar esse quadro?

Não existe mágica. As mudanças são graduais. A minha geração, é uma pena, não vai ver gente de mais qualidade como representantes eleitos - aqueles que vão atuar em momentos importantes como esse, na elaboração do CP. Não conseguimos convencer a sociedade de que criminalização não resolve. Reconheço que não é um discurso simpático, fácil ao segmento da sociedade

que prefere ouvir o canto da sereia. Mas ele precisa ser ouvido e despertar a reflexão da opinião pública.

Quais seriam os delitos efetivamente passíveis de penas restritivas de liberdade?

Os que signifiquem violência contra a pessoa - como homicídio, latrocínio, estupro. Tudo o mais é passível de restrição de direitos, com medidas voltadas para a reeducação. Pequenos furtos, na minha opinião, resolvem-se com o ressarcimento do bem. Nada menos que 60% da população carcerária poderia ser beneficiada com isso. E a sociedade nem perceberia.

A comutação das penas e as restritivas de direitos são eficientes no sentido prático?

O problema é o preconceito. Tínhamos uma norma, que teve seu alcance limitado recentemente, que previa oportunidades de saída da prisão durante o cumprimento da pena. Era uma alternativa reeducadora. Já essa limitação implica mais pressão no sistema - um ambiente medieval em que o condenado é um pária, sem condições dignas nem de higiene. Retirar essa esperança dos presos, que aliviava a dureza da prisão, é apagar fogo com gasolina.

Que outras dificuldades a lei e o ambiente carcerário impõem ao condenado?

Em qualquer lugar do mundo civilizado o caráter da pena é reeducativo - e não de castigo. Mas no Brasil não é assim. Em geral não se dá emprego depois que o condenado cumpriu pena. Durante a condenação, não há oportunidades internas de trabalho e estudo, impedindo, assim, que ele se beneficie das normas que tratam da progressão da pena.

Como fica a Lei de Execuções Penais (LEP) nesse contexto?

É contraditório. Há quase 30 anos essa lei veio para humanizar o sistema penitenciário. Mas é impossível colocá-la em prática. Agora, ela está em processo de revisão. Seria necessário apenas um artigo novo para torná-la exequível: introduzir apenas o “cumpra-se”.

Como é, hoje, a relação entre os jovens advogados e estudantes com o Direito Penal?

juíza e me disse que, toda vez que tem pela frente um processo criminal, lembra daquelas visitas e do quanto aquilo foi importante para a sua formação geral como magistrada. “Aprendi a ver o outro lado”, ela me disse. Isso me deixou muito feliz.

Os magistrados precisariam conhecer melhor o sistema prisional?

Na verdade, os juizes criminais não conhecem a prisão. Dão 20, 30 anos de cadeia com a maior tranquilidade. E dormem! Acredito que todo juiz deveria ser obrigado, pelo menos uma vez por ano, a passar um final de semana numa cadeia. Eles poderiam até escolher a cadeia. (risos)

Como o senhor avalia o trabalho da Justiça Criminal a partir dos direitos garantidos pela Constituição?

A sensação é mais de frustração com a Justiça. Principalmente pelo desres-

peito a garantias constitucionais como o habeas corpus, esse instrumento extraordinário em favor da liberdade. E a coisa funciona assim porque há o preconceito da própria Justiça sobre tudo o que signifique oportunidade de defesa para o acusado. Está cada vez mais difícil exercer a defesa e eu lamento muito por isso. Estamos diante do perigo de vermos prevalecer a ditadura do Judiciário. No bloco que o juiz usa para anotar elementos para a sua sentença, deveria estar escrito para ele não esquecer, como aquelas mensagens nos maços de cigarros: condenar faz muito mal à saúde do país.

E como é a relação do Poder Judiciário com a Justiça Criminal?

A situação do meu estado, o Rio de Janeiro, fala por si. São 40 mil presos e uma vara com quatro juizes de Execução Penal. Ora, a própria Justiça é preconceituosa com a área penal. Também no Rio, certa feita, houve uma investigação sobre juizes. Condenados, eles foram punidos sabe como? Sendo transferidos da Vara de Falências para a Criminal. Ir para a área criminal, segundo a Justiça do meu estado, é punição! Isso é um indicativo de como a área penal é vista pelo Judiciário como algo menor.

O senhor acompanha o trabalho que os STJ e o STF têm feito ultimamente?

Eu me informo mas não tenho interesse especial. Tenho acompanhado algumas barbaridades, retrocessos, avaliações equivocadas – situações que renegam a tradição do Supremo, rompendo com os dogmas de respeito à liberdade. Não declinando causas ou pessoas, posso dizer que vi posições doutrinárias e julgados que me fizeram mal no sentido da formação e da experiência de advogado.

O senhor diria que há problemas com a qualidade do trabalho nos tribunais superiores?

A qualidade piorou. Advoguei na ditadura, defendendo presos políticos numa época em que não se podia contar com o habeas corpus. Numa comparação histórica, diria que, surpreendentemente, ela andou para trás, enquanto a Constituição trouxe progressos. É completamente contraditório.

A que se deve essa situação?

Não sei mas busco a explicação. O fato é que o advogado criminalista é menos respeitado hoje do que na época do regime de exceção, quando havia prisões arbitrárias e tortura. A classe tem menos prestígio que naquela época. Sinto que, como profissional, valho menos hoje.

Pode exemplificar o que o senhor está dizendo?

Advoguei no Tribunal Militar (TM) no final dos anos 60 e na década seguinte. Sem habeas corpus. Nunca um general deixou de receber um memorial e ouvir meu pleito. No Supremo, agora, não se consegue falar com o presidente. O general presidente do TM recebia qualquer advogado. Éramos respeitados e poucos de nós foram presos em decorrência do exercício profissional. Aqui no Paraná, defendi um militar punido por fazer uma crítica ao regime durante jantar num clube de serviço. Ao final, ele foi absolvido pela Justiça Militar. Não tenho certeza se o mesmo se daria hoje, na Justiça Comum. Hoje, nem juiz substituto quer receber o advogado. Acho que eles não leram a Constituição! (risos)

Que sentimentos o levaram à opção pelo Direito Criminal?

A paixão me moveu e me move. É o amor à liberdade, à defesa do perseguido, o não suportar a injustiça. Acho que os advogados criminais têm no sangue genes de Dom Quixote, que deve ter feito filhos mundo afora. (risos).

Por que é pequeno o número de jovens que permanecem no Direito Penal?

A lua-de-mel de todos é com a área criminal. Mas como ela é também o ramo mais difícil e solitário do Direito, acabam se divorciando e casando novamente com o Direito Civil ou Tributário. Ser criminalista exige empenho físico, artesanato. Nosso corpo faz parte até da liturgia do exercício da profissão. Somos obrigados a isso, para convencer. Somos braçais e intelectuais. Como o braçal é trabalho muito duro, os moços que querem sucesso e dinheiro rápido acabam se afastando. ■

“Acho que os advogados criminais têm no sangue genes de Dom Quixote, que deve ter feito filhos mundo afora”

